



PORTARIA GAB/PREF/PMVG 01/2022

Designa servidor para cumprir função junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, Sr. Julio Leite Junior, para substituir a Auditora Fiscal Tributário da Receita Municipal. Sra. Vanessa A`Costa Montes, na função de Assistente Técnico – DNS-07, com ônus, pelo período de 14/02/2022 até 22/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2022.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 11 de fevereiro de 2022.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 773453/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ANTONISE MARIA DE BARROS OLIVEIRA**, matrícula 4515, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de **01/02/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 16, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar Responsabilidade Técnica de enfermagem pela Clínica de Atenção a Saúde – Miguel Baracat – 24 de Dezembro, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Responsabilidade Técnica de Enfermagem pela Clínica de Atenção Primária a Saúde – Miguel Baracat – 24 de Dezembro, a servi-

dora Débora Nunes Rebello, Enfermeira - COREN/MT652.489, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2022.

Gonçalo Aparecido Barreto

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/PREF/PMVG01/2022

Designa servidor para cumprir função junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, Sr. Julio Leite Junior, para substituir a Auditora Fiscal Tributário da Receita Municipal. Sra. Vanessa A Costa Montes, na função de Assistente Técnico – DNS-07, com ônus, pelo período de 14/02/2022 até 22/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2022.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 11 de fevereiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 08 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – 2022, previsto na Lei Municipal nº 3.242/2008, de responsabilidade da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do município de Várzea Grande para o exercício 2022, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos, conforme anexo.

Art. 2º O período de execução das atividades de auditoria interna previstas para o exercício de 2022 serão realizadas conforme o cronograma constante no anexo I do PAAI, podendo sofrer alterações por conveniência da administração ou por necessidade da Unidade Central de Controle Interno – UCCI quando da sua execução.

Art. 3º A Controladoria-Geral do município poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades auditadas, independente dos prazos previstos no PAAI/2022.

Art. 4º A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da auditoria interna deverá ser comunicada oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da Lei.

Art. 5º As unidades auditadas deverão prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela Controladoria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 15 de fevereiro de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE

AUDITORIA INTERNA - PAAI 2022